RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO № 180/2025

IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA.

O Pregoeiro do Município de Jaboticatubas, designado pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, no exercício de sua competência, julga e responde a impugnação interposta pela empresa **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A impugnante alega:

A Impugnante reconhece que a Administração publicou uma errata ao edital, por meio da qual reduziu a quantidade estimada para o Lote II (impressões coloridas) de 654.200 para **511.353** unidades anuais.

Contudo, tal retificação, embora represente um reconhecimento implícito da falha original, é manifestamente insuficiente e agrava a irregularidade, pois a nova estimativa permanece arbitrária e divorciada da realidade operacional comprovada. A Administração, ao corrigir parcialmente o quantitativo, não pode mais alegar desconhecimento da discrepância; ao contrário, demonstra ter analisado os fatos, mas optado por manter uma estimativa que ainda é grosseiramente superdimensionada, sem apresentar qualquer justificativa técnica para tal.

Face aos argumentos apresentados faz-se as seguintes considerações:

Considerando que os argumentos da impugnante referem-se a quantidade de cópias anual referente ao lote II, abri diligência junto ao setor requisitante para que aclarasse a questão arguida, oportunidade em que o Sr. Rendel Felipe Sena Nascimento Aguiar Silva - Secretário Municipal de Administração, manifestou-se nos seguintes termos:

Assunto: RES: Análise de impugnação nº 2 - Amiggo Brasil - PE 026/2025

Manifesto a rejeição ao pedido de impugnação.

A estimativa apresentada está adequada à nova estrutura administrativa da Prefeitura de Jaboticatubas.

Trata-se de uma nova gestão, que está promovendo a implantação de novos setores e programas, o que demandará a ampliação do número de equipamentos e a contratação de serviços adicionais.

RENDEL FELIPE SENA NASCIMENTO AGUIAR SILVA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura de Jaboticatubas/MG (31) 2010 7210 / 2010 7203 (whatsapp) E-mail: administraçao@jaboticatubas.mg.gov.br





Deste modo, com base no manfisteção técnica emitida por quem detém conhecimento do objeto, resta claro que não há alterações a serem promovidas no edital.

Pelas razões expendidas, decido conhecer da impugnação, para no mérito, negar-lhe provimento.

Jaboticatubas, 04 de novembro de 2025.

Tércia Maria dos Santos Maia PREGOEIRA